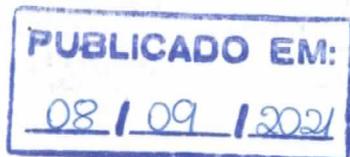




LEI 2.711, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.



DENOMINA A CRECHE ESCOLAR LOCALIZADA NO BAIRRO OLIVEIRA MORAIS, NESTA CIDADE, COMO “CRECHE DOM SEBASTIÃO ROQUE RABELO MENDES – DOM ZICÓ”.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**CRECHE DOM SEBASTIÃO ROQUE RABELO MENDES – DOM ZICÓ**”, a Creche Escolar localizada no bairro Oliveira Morais.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido prédio público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 08 de setembro de 2021.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal